



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: pref\_chopin@whiteduck.com.br

Telefax (046) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

**85560-000**

**Chopinzinho**

**Paraná**

## **DECRETO Nº 082/99 - de 10 de novembro de 1999.**

Nomeia membros para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1.514/98, de 16 de fevereiro de 1998,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil de Chopinzinho - COMDEC, de Chopinzinho:

#### **I – Presidência e Adjunto:**

- VANDERLEI JOSÉ CRESTANI – Prefeito - Presidente;
- LINO COMELLI – Vice-Prefeito - adjunto;

#### **II – Diretoria de Operações:**

- SEBASTIÃO A. MOREIRA DA SILVA – Comandante da PM - Diretor de Operações;
- DELFO MARTINELLI – Diretor Adm. Municipal - Secretário da Diretoria de Operações;

#### **III – Grupo de Atividades Fundamentais:**

- ELTON LUIZ ZAPCHAU – Policial Rodoviário – membro do GRAF;
- ANTONIO CARLOS CAPATO – Polícia Civil – membro do GRAF;
- IVANILDE SENHENN – Assoc. de Prof. Municipais – membro do GRAF;
- ODESIO SOMAVILA – representante da ACIC – membro do GRAF;
- ODACIR GIARETTA – representante da Câmara de Vereadores – membro do GRAF;

#### **IV – Conselho de Entidades Não Governamentais:**

- IVANIR FONTANA – representante do Rotary Club – membro do CENG;
- WILLIAN PATRIC FERRI – representante do Interact Clube – membro do CENG;
- JEANE CECATTO – representante do Rotaract Club – membro do CENG;
- IVANILDE SILVÉRIO – membro do Rotary Club Iguazu – membro do CENG;
- JOICE DALACOSTA – representante da APMI – membro do CENG;
- MARIA TERESA REMOR – representante da AMR – membro do CENG;
- OSNI MELOTTO – representante da Central de Assoc. de Prod. – membro do CENG;
- ANTONIO DE CARLO GIACOMIN – repres. do Conselho da Pastoral – membro do CENG;
- MILVO GUARIENTI – representante do Hospital Geral – membro do CENG.

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento da Comissão Municipal de Defesa Civil de Chopinzinho, serão de acordo com a Lei Municipal nº 1.514/98, de 16 de fevereiro de 1998.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: pref\_chopin@whiteduck.com.br

Telefax (046) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

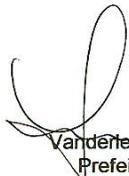
85560-000

Chopinzinho

Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de novembro de 1999.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 10 de novembro de 1999.

  
Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete

  
Delto Martinelli  
Diretor Dpto. Administração

Publicado no Jornal de Beltrão  
n.º 1625 de 13/11/99 pg n.º 18